

FAQ

Previdência

Mix de fundos

Tire as suas principais dúvidas
de **Previdência Privada**.



Neste material, você vai encontrar todas as respostas para:

- ✓ **DÚVIDAS SOBRE CONTRATAÇÃO**
- ✓ **DÚVIDAS SOBRE PAGAMENTO**
- ✓ **DÚVIDAS SOBRE O PRODUTO**

DÚVIDAS SOBRE CONTRATAÇÃO

1. O QUE É O MIX DE FUNDOS?

É um portfólio composto por sete planos de previdência complementar da Icatu Seguros, vinculados a sete diferentes fundos de investimentos, com o intuito de acumular uma reserva para a aposentadoria.

2. O QUE É A "SUPERPREVIDÊNCIA"?

A denominação "SuperPrevidência" foi dada pela consultoria de investimentos Empiricus, ao portfólio composto pelo Mix de fundos.

Não há qualquer relação de parceria comercial entre Icatu Seguros com a Empiricus, estando os planos de previdência administrados pela Icatu Seguros disponíveis para qualquer pessoa que atenda aos critérios de elegibilidade para contratação.

3. O PARTICIPANTE ESTARÁ CONTRATANDO APENAS UM PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPOSTO POR 7 FUNDOS?

Não. O Participante contratará 7 Planos de previdência, cada um atrelado a um fundo de investimento diferente. Todos estes Planos possuem seu próprio registro na SUSEP e seu próprio Regulamento, que poderá ser consultado no site Institucional da Icatu Seguros:

<http://www.icatuseguros.com.br> na seção "Espaço do Cliente" >> "Previdência Privada" >> "Regulamentos".

4. QUAIS SÃO AS REGRAS PARA CONTRATAÇÃO DO MIX DE FUNDOS?

O portfólio composto pelo Mix de fundos estará disponível para contratação, em caráter excepcional, por tempo limitado, até 08/12/2017. Os planos que compõem o Mix de Fundos poderão ser contratados a partir de R\$ 1.000 de contribuição mensal e/ou R\$ 10.000 de aporte e/ou portabilidade.

No momento da contratação, o valor de contribuição mensal ou do aporte será distribuído entre os fundos atrelados aos planos de previdência de acordo com os seguintes percentuais:

- Icatu Seg Privilege Conservador FIC Renda Fixa - 40% do valor
- Capitânia Providence Icatu - 25% do valor
- Ibiuna PREV Icatu FIC Multimercado - 10% do valor
- Verde AM Icatu Previdência FIC Multimercado PREV - 7,5% do valor
- Adam Icatu FIC Multimercado Prev - 7,5% do valor
- Vinci Equilibrio Icatu Prev II FIC Multimercado - 5% do valor
- Athena Icatu PREV FIM 49 - 5% do valor

Após a contratação o Participante poderá alterar os percentuais a serem destinados para cada fundo de acordo com a sua conveniência, devendo observar, no caso de portabilidades, os prazos de carência previstos em cada um dos Regulamentos dos planos.

5. COMO CONTRATAR SEM REALIZAR CONTRIBUIÇÕES MENSAIS?

O Mix de Fundos poderá ser contratado apenas por aporte ou portabilidade de entrada a partir de R\$ 10.000,00, preenchendo a proposta como contribuição esporádica.

Após a contratação, o Participante poderá realizar contribuições sempre que desejar, e, a qualquer momento, optar em iniciar a contribuição mensal.

6. ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DO TERMO DE PORTABILIDADE:

Para que o processo de portabilidade seja concluído, o Participante deverá enviar o(s) termo(s) de portabilidade de entrada datado(s) e assinado(s) através do nosso site www.icatuseguros.com.br, seguindo os passos abaixo:

- Clicar em **Canais de Atendimento**.
- Na **Caixa de Mensagem**, localizada ao final da página selecionar no campo **Assunto** a opção **Formulários** e em seguida selecione **Formulários de Previdência**.
- Anexar o arquivo a ser enviado através do botão **Escolher arquivo**.
- Ao final, clicar em **Não sou um robô** e em seguida em **Enviar**.

7. POR QUE AO CONTRATAR ATRAVÉS DA PORTABILIDADE O VALOR É TRANSFERIDO PARA APENAS UM DOS FUNDOS?

O valor, por padrão, é trazido para o fundo *Icatu Seguros Privilege Conservador* e, após a entrada, é feita a portabilidade interna com a distribuição entre os demais fundos contratados de acordo com os percentuais definidos.

8. COMO SERÁ REALIZADO O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES?

O pagamento será através de débito em conta corrente e a periodicidade poderá ser mensal e/ou esporádica.

9. BANCOS CONVENIADOS PARA DÉBITO EM CONTA CORRENTE:

Itaú, Banco do Brasil, Citibank, Bradesco, Banestes, Banrisul, Banese, HSBC, Santander, Caixa Econômica e Sicredi.

10. EXISTE APENAS UMA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O MIX DE FUNDOS?

Não. Os planos de previdência são independentes. Cada plano contratado possui um fundo a ele vinculado e cada fundo tem sua taxa de administração.

11. COMO FUNCIONA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO COBRADA NO PLANO?

A taxa de administração é cobrada sobre o patrimônio do fundo e a rentabilidade divulgada já está líquida da taxa de administração.

DÚVIDAS SOBRE PAGAMENTO

1. QUAIS SÃO AS REGRAS PARA COBRANÇA DAS CONTRIBUIÇÕES?

A cobrança da primeira contribuição ocorrerá em até 5 dias após a implantação do certificado.

As demais cobranças irão respeitar a data de vencimento escolhida na Proposta, que precisarão ter o intervalo mínimo de 30 dias entre a primeira contribuição e a segunda.

2. AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO NO BANCO DE ORIGEM (BANCO DO BRASIL E ITAÚ):

Participantes com conta no Banco do Brasil e Itaú deverão autorizar junto aos seus bancos os débitos oriundos da Icatu Seguros S/A relacionados ao plano de aposentadoria. Caso contrário, a Icatu Seguros não conseguirá realizar as cobranças, por imposições específicas destas instituições financeiras.

3. O PARTICIPANTE PODE PARAR DE CONTRIBUIR MENSALMENTE EM UM PLANO DE PREVIDÊNCIA E FAZER APENAS UMA APLICAÇÃO ESPORÁDICA NO PLANO ESCOLHIDO?

Sim. Os planos são independentes e por isso, a qualquer momento ele poderá cancelar a contribuição mensal, aumentar ou diminuir o valor da contribuição, realizar contribuições esporádicas ou até mesmo alterar a alocação do seu patrimônio.

4. QUANDO O PARTICIPANTE FIZER UM APORTE PRECISARÁ SEGUIR A PROPORÇÃO DE ALOCAÇÃO DA CONTRATAÇÃO?

Nos casos de contribuição mensal, a proporção de alocação será respeitada, a não ser que você solicite a alteração da alocação do seu patrimônio.

No caso de contribuições esporádicas poderá definir a alocação desejada.

DÚVIDAS SOBRE O PRODUTO

1. QUAL É A RENTABILIDADE DOS FUNDOS QUE COMPÕEM O MIX DE FUNDOS?

A Icatu Seguros disponibiliza no site www.icatuseguros.com.br a rentabilidade (performance) de todos os fundos atrelados aos planos de previdência conforme determina a legislação em vigor.

2. A RENTABILIDADE DIVULGADA PELA EMPIRICUS É GARANTIDA?

Não. Não há garantia de rentabilidade futura e a rentabilidade depende exclusivamente da performance dos fundos contratados, RAZÃO PELA QUAL NÃO HÁ QUALQUER PROMESSA OU GARANTIA DE RENTABILIDADE POR PARTE DA ICATU SEGUROS.

3. OS PLANOS DE PREVIDÊNCIA PODEM TER RENTABILIDADE NEGATIVA?

SIM. Os planos de previdência podem investir em fundos com estratégias diferentes (renda fixa conservador, crédito privado agressivo, multimercado e renda variável). No caso do Mix de fundos, cada plano de previdência está atrelado a um fundo com estratégia específica, E COMO NÃO HÁ GARANTIA DE RENTABILIDADE, PODE OCORRER CASO DE RENTABILIDADE NEGATIVA.

4. A RENTABILIDADE DO MIX DE FUNDOS SERÁ SEMPRE DE 186,17 POR CENTO DO CDI, COMO A EMPIRICUS DIVULGOU QUE ACONTECEU NOS PRIMEIROS MESES DO ANO? E SEMPRE SERÁ ACIMA DA MÉDIA DE MERCADO?

Não, a rentabilidade depende exclusivamente da performance de cada fundo do portfólio, qualquer índice observado em periodicidade anterior não garante o mesmo resultado futuro, servindo apenas de demonstração histórica dos fundos, podendo variar positiva ou negativamente de acordo com o cenário econômico do momento e a estratégia do fundo.

5. A RENDA DE R\$ 15.000,00 POR MÊS, DIVULGADA PELA EMPIRICUS, É GARANTIDA?

Não. Os Planos que compõem o Mix de fundos são estruturados no modelo de contribuição variável. Isso significa que o valor do benefício de renda dependerá das contribuições realizadas, do tempo em que os recursos ficam aplicados no Plano, da rentabilidade do fundo escolhido e de outros fatores, como a realização de resgates parciais no Plano.

POR DEPENDER DE TODOS ESSES FATORES, A RENDA DE R\$ 15.000,00 NÃO É GARANTIDA E TRATA-SE DE UMA SIMULAÇÃO.

6. O PARTICIPANTE PODE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES DA CARTEIRA OU APENAS DE CADA PLANO SEPARADAMENTE?

Pelo Icatu Online você conseguirá visualizar as informações abertas por cada plano de previdência e não a carteira consolidada.

É possível acompanhar o desempenho de cada fundo, realizar simulações de renda futura, verificar o saldo, alterar o cadastro, aumentar a contribuição, emitir boleto, dentre outras opções que trarão mais autonomia para gerenciar seus planos de previdência.

Para se cadastrar no site www.icatuseguros.com.br deverá seguir os passos abaixo:

- Na parte superior da página inicial, em **Icatu Online**, clicar no botão **Primeiro Acesso**;
- Selecionar o tipo de cadastro (**Cliente ou Participante**);
- Informar o **CPF** e a **Data de Nascimento** e clicar em **Confirmar**;

O Participante receberá um código de autenticação em seu e-mail para finalizar o cadastro.

7. OS PLANOS DE PREVIDÊNCIA CONTRATADOS POSSUEM TAXAS DE CARREGAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA?

Os planos de previdência não possuem taxa de carregamento de entrada. A taxa de carregamento de saída considera o tempo de permanência no plano, conforme Regulamento de cada plano.

8. O PARTICIPANTE PODERÁ SE APOSENTAR SOMENTE COM 65 ANOS?

Não. Ao ingressar no Plano, o Participante escolhe a idade em que deseja começar a receber o benefício de renda. A escolha da idade é feita no formulário de contratação, campo "idade aposentadoria".

Após a implantação, o Participante poderá solicitar, a qualquer tempo, a alteração da idade de início do recebimento do seu benefício de renda, mediante solicitação à Icatu Seguros via formulário próprio.

9. QUANDO O PARTICIPANTE ATINGIR A IDADE ESCOLHIDA PARA CONCESSÃO DA RENDA, RECEBERÁ O BENEFÍCIO AUTOMATICAMENTE?

NÃO. A reserva não será convertida em renda de forma automática. Existem diversos tipos de rendas disponíveis e o Participante também pode optar pelo resgate da reserva constituída.

Com no mínimo 90 dias antes da data definida para a aposentadoria, a Icatu Seguros enviará uma carta contendo simulações com base na reserva constituída para conversão em renda.

A carta contém orientações sobre as possibilidades e como converter a reserva em renda. Neste momento, o Participante optará pelo tipo de renda desejado e somente após o envio e da análise pela Icatu Seguros de toda a documentação necessária para concessão do benefício na forma de renda, é que esta começará a ser paga.

10. QUAIS SÃO OS TIPOS DE RENDA DISPONÍVEIS?

Atualmente, são seis tipos de renda disponíveis:

- Renda Vitalícia;
- Renda Mensal Vitalícia com Reversão ao Beneficiário Indicado;
- Renda Mensal Vitalícia com Prazo Mínimo Garantido;
- Renda Mensal Vitalícia Reversível ao Cônjuge com Continuidade aos Menores;

- Renda Mensal por Prazo Certo;
- Renda Mensal Temporária.

Importante destacar que os planos de previdência contratados já possuem uma renda padrão, no entanto, você poderá alterá-la a qualquer tempo, até 30 dias antes da data escolhida para recebimento do benefício.

11. POR QUE AO CONTRATAR NÃO É POSSÍVEL ESCOLHER A RENDA?

Todos os planos são aprovados na SUSEP com uma renda padrão e por esse motivo os certificados são implantados com essa renda.

No entanto, o Participante poderá realizar essa alteração, a qualquer tempo, até 30 dias antes da data escolhida para recebimento do benefício, por meio de formulário próprio a ser encaminhado à Icatu Seguros.

12. A ICATU SEGUROS INFORMARÁ QUANDO O PARTICIPANTE DEVE MUDAR A ALOCAÇÃO DA CARTEIRA?

NÃO, ESTA DECISÃO É INDIVIDUAL. É recomendável que o Participante avalie o cenário econômico no momento da aplicação para checar a melhor estratégia. Para alterar a alocação da carteira basta preencher o formulário de portabilidade interna disponibilizado no site da Icatu Seguros. Caso queira esclarecer dúvidas no momento da alocação, nossos especialistas estarão disponíveis através da nossa central de relacionamento.

13. QUAIS SÃO AS CARÊNCIAS DE RESGATE E PORTABILIDADE DE SAÍDA?

Os planos de previdência que compõem o Mix de fundos possuem carência inicial de resgate e de portabilidade de saída de 60 dias. A carência entre resgates e portabilidades é de 60 dias.

Para portabilidade interna entre os planos da Icatu Seguros não existirá carência.

14. EM TODOS OS PLANOS TEREI A ALÍQUOTA DE 10% DE IMPOSTO DE RENDA APÓS 10 ANOS?

NÃO. Depende do tipo de tabela que você escolher.

Se você optar pela tabela progressiva, o pagamento do imposto é feito em duas etapas:

No momento do resgate: retenção da alíquota de 15%, a título de antecipação do imposto devido, pago na fonte sobre o valor total resgatado, no caso de PGBL, ou sobre os rendimentos obtidos, no caso de VGBL. Deverá ser feito o ajuste na declaração anual.

No momento do recebimento de renda: o valor do imposto de renda será calculado de acordo com a tabela progressiva vigente. Deverá ser feito ajuste na sua declaração anual.

Para consultar a tabela progressiva completa para cálculo anual do IR no ano vigente, entre no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Se optar pela tabela regressiva (decrescente), o imposto será cobrado exclusivamente na fonte. Essa tabela é recomendada para quem deseja investir a longo prazo, pois, quanto mais tempo os recursos ficarem aplicados, menor será o imposto cobrado no momento do resgate ou recebimento

de renda.

Esta opção poderá ser feita no ato da contratação da proposta. Caso não defina de imediato, terá até o último dia útil do mês subsequente a contratação para optar pela tabela regressiva. Esta opção é irretratável.

O imposto é cobrado exclusivamente na fonte e não pode ser compensado ou restituído na Declaração de Ajuste Anual.

O imposto será aplicado pelo tempo de permanência de cada contribuição. De acordo com a tabela abaixo:

| TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | IMPOSTO (%) |
|------------------------------|--------------------|
| Até 2 anos | 35% |
| De 2 a 4 anos | 30% |
| De 4 a 6 anos | 25% |
| De 6 a 8 anos | 20% |
| De 8 a 10 anos | 15% |
| Acima de 10 anos | 10% |

15. O PARTICIPANTE PODERÁ PORTAR DE UM REGIME DE TRIBUTAÇÃO PROGRESSIVO PARA UM REGRESSIVO:

O Participante poderá portar de um plano com regime de tributação progressivo para outro com regime de tributação regressivo. Entretanto, o tempo em que o recurso ficou alocado em um plano com a tabela progressiva não será transferido para o plano cuja tabela é a regressiva.

Não é possível portar a reserva de um certificado com tabela regressiva para um certificado com tabela progressiva.

Ao optar pela tabela regressiva, vindo de um plano com regime de tributação já regressivo, a migração preserva o prazo de aplicação já decorrido desde o investimento inicial.

16. PLANOS DE PREVIDÊNCIA (CONCEITO):

Os planos de previdência permitem que você acumule recursos por um prazo contratado.

O PGBL é indicado para quem faz a declaração completa do IR, pois permite deduzir da base de cálculo do imposto até 12% da renda bruta anual. Ao resgatar os recursos acumulados ou receber o benefício do PGBL haverá a cobrança do IR sobre o valor total (contribuições mais rendimentos) recebido.

Já o VGBL, durante a fase de acumulação, não permite descontar o valor investido no imposto. Entretanto, no recebimento dos recursos acumulados, o IR incidirá exclusivamente sobre os rendimentos. O VGBL é indicado para quem faz a declaração do IR pelo modelo simplificado.

17. O PARTICIPANTE NÃO PODERÁ PORTAR DE PGBL PARA VGBL OU VICE-VERSA:

Não é permitido fazer a portabilidade de PGBL para VGBL, por exemplo.

O Participante pode efetuar a portabilidade somente para planos da mesma natureza, isto é, de PGBL para PGBL e de VGBL para VGBL.

18. REGRA DE CONTRATAÇÃO PARA MENORES

Os dados do proponente deverão ser preenchidos com as informações do participante (filho menor, por exemplo).

Caso o proponente não tenha renda mensal, o patrimônio deve ser informado em espécie (real) e diferente de zero.

O campo responsável financeiro deverá ser preenchido com os dados do responsável pelas contribuições.

Proponente menor de idade:

- Entre 0 e 16 anos: deverá ser representado pelos pais, tutores ou curadores.
- Maior de 16 anos e menor de 18 anos: a assinatura poderá ser em conjunto do menor com seu representante legal.

O procurador ou o responsável legal deverá fornecer os dados indicados no campo "Dados do Procurador/Responsável Legal".

Em caso de aplicação de recursos através de portabilidade, será necessário o envio da seguinte documentação, junto ao termo de portabilidade datado e assinado: cópias do RG e CPF do representante legal e a certidão de nascimento e/ou documento legal que comprove a responsabilidade sobre o menor.

19. QUEM PODE SER INDICADO COMO BENEFICIÁRIO?

Qualquer pessoa, desde que devidamente identificada na Proposta de Inscrição.

Caso o Participante não indique beneficiários, os recursos serão pagos aos herdeiros legais, conforme legislação vigente à época do evento.

Não é permitido indicar pessoa jurídica como beneficiário.

O Participante poderá alterar o beneficiário, a qualquer tempo, durante o período de contribuição.